



EXTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, ex vi do que dispõe no Art. 91 da Lei Orgânica deste Município, e nos termos da Lei;

CONSIDERANDO o princípio da **AUTOTUTELA** em que a administração Pública pode a qualquer momento revisar seus atos e processos administrativos, como qualquer outro ato administrativo, são suscetíveis de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, após detida análise das publicações feitas na Edição 046, publicada no Diário Oficial desta municipalidade, constatou-se que houve procedimento que deixou de observar alguns dos princípios que regem a Administração Pública, e visando resguardar o interesse público e restituir a ordem jurídica:

RESOLVE,

TORNA SEM EFEITO a chamada pública que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA NO EDITAL**, publicado no Diário Oficial do Município no Edição nº 046, Segunda-Feira, 19 de fevereiro de 2024, na página nº 02.

Araguatins - TO, 20 de fevereiro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal